



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 78186 / 2022 - SEI Nº 20.0.000109339-9

Terceiro Termo Aditivo ao TASSC nº 001/2020 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e **MELNICK EVEN CEPHEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE (SMAMUS), com sede na Rua Luiz Voelcker, nº 55, bairro Três Figueiras, Município de Porto Alegre - RS, CEP 91330-210, representada neste ato por seu Secretário, **Germano Bremm**, na forma do disposto no art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 20.771/2020, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **MELNICK EVEN CEPHEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 35.504.876/0001-50, com sede na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, bairro Auxiliadora, município de Porto Alegre - RS, CEP 90450-120, neste ato representada, na forma de seu contrato social, por **Marcelo Guedes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 972.079.180-20, portador do RG nº 2057332641, com endereço na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, bairro Auxiliadora, município de Porto Alegre, CEP 90450-120, e **Juliano Melnick**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 676.175.650-20, portador do RG nº 6051019963, com endereço na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, bairro Auxiliadora, município de Porto Alegre, CEP 90450-120, doravante denominado **ADQUIRENTE**, celebram o presente Terceiro Termo Aditivo ao TASSC nº 001/2020, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 74145, livro 1163-D, PGMCD nº 3912 - SC/3938, oriundo do Processo Administrativo n.º 20.0.000109339-9, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 850/2019 e nos arts. 6º, §3º, e 21 do Decreto nº 20.771/2020, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS AO ITEM 2.1.1.

1.1. Conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.3. do TASSC nº 001/2020, ficam acrescidos ao escopo da obrigação prevista no item 2.1.1. do instrumento principal os seguintes serviços:

1.1.1. REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA DE IPANEMA - ÁREA 171/03 - EXTRAS SETORES 2, 3 e 6, conforme Planilha de Orçamento constante do Anexo Único deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 121.629,28**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica a execução da **obrigação prevista no item 2.1.1. do TASSC nº 001/2020**, prorrogada por **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar de **04/05/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO REMANESCENTE PARA EXECUÇÃO

3.1. Permanece o saldo de **R\$261.116,64** para outros acréscimos e obrigações, nos termos do item 1.3. do TASSC nº 001/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e obrigações do TASCC nº 001/2020 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. Integra e vincula as Partes o Anexo Único deste instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai eletronicamente assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guedes, Usuário Externo**, em 03/05/2022, às 09:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO MELNICK, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 16:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm, Secretário(a) Municipal**, em 05/05/2022, às 17:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **18427345** e o código CRC **54C8D0CF**.